



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 18/2022,

Sessão Ordinária do dia 25 de julho de 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se todos os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a Primeira Secretária que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências. Em seguida o presidente passou a palavra ao Senhor Darci Savegnago que fez uma breve explanação sobre o projeto de resgate da História dos 60 anos do Legislativo de nosso Município. Leitura da Pauta. Lido o Projeto de Lei Nº 032/2022, manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, Pela Bancada do PT manifestou-se o vereador Ricardo. Pela bancada do PDT manifestou-se o vereador Renan. Pela bancada do MDB, manifestaram-se os vereadores, Camila que pediu autorização ao presidente e demais vereadores para que o Senhor Eduardo Auler se pronunciasse, sendo assim o mesmo tirou várias dúvidas sobre as postagens relacionadas ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 03/2022, também se manifestaram os vereadores Moacir, Veronice, Gilmar, Hilário e Celito. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 01 de agosto de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 25 de julho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº29/2022

Severiano de Almeida, 26 de julho de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 032/2022, autoriza o Município através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a participação em evento estadual. Aprovado por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia **01 de agosto de 2022**, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE

ILMO. SR
MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/07/2022

PROJETO DE LEI Nº 032/2022, autoriza o Município através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a participação em evento estadual.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: PT-PDT-MDB

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 22
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CELITO BOLZAN
Presidente do Legislativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 032/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Protocolado em 22/07/22

GRU
Secretária/Responsável

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à participação em evento estadual, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao evento LIGA RS DE HANDEBOL, que ocorrerá na cidade de São Pedro do Sul/RS, nos dia 30 e 31 do corrente mês.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas com a inscrição das equipes, equipe de arbitragem, bem como o transporte dos atletas até o local do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 20 DE JULHO DE 2022.

MILTO
VENDRUSCOLO
57742057034
Assinado de forma digital por MILTO VENDRUSCOLO:57742057034
Dados: 2022.07.22 14:56:00
MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Encaminhado de 25/07/22
Relato Bolza
Presidente



SEVERIANO DE ALMEIDA
"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 032/2022.

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 032/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativos a participação da Escolinha Municipal de Handebol em evento da Liga RS de Handebol, que acontecerá nos dia 30 e 31 do corrente mês na cidade de São Pedro do Sul/RS.

Com a autorização pretendida a Administração Municipal efetuará o pagamento da inscrição das equipes, auxílio para pagamento da equipa de arbitragem bem como o transporte das mesmas até o local do evento.

Destacamos que participarão da Liga, duas equipes municipais juvenis, sendo uma masculino e outra feminina, envolvendo no evento aproximadamente 30 jovens.

O evento que acontece em nosso estado, é organizado pela Liga Santa Catarina de Handebol, a qual é credencia a Confederação Nacional de Handebol.

Dessa forma a Administração Municipal acredita estar incentivando o esporte local e a integração da juventude severinense, proporcionando bem estar e momentos de lazer diferenciado aos atletas, valorizando os alunos que participam da escolinha municipal.

“Esporte é Lazer, Esporte é Saúde, Esporte é Bem Estar Social...”

Por tais razões é que se justifica a elaboração do presente Projeto de Lei.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

MOÇÃO DE APOIO

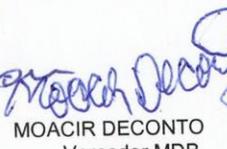
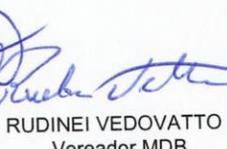
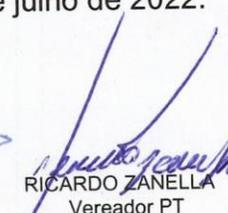
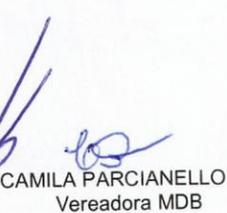
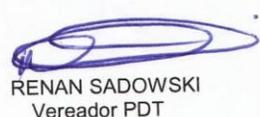
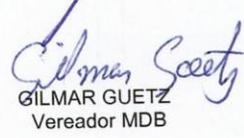
A Secretaria Do Esporte e Lazer,
Diretoria de Fomento.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que se envie Moção de Apoio aos Projetos do Automóvel Clube de Severiano de Almeida - ACSA, que se encontram em análise, no **Programa Pró – Esporte RS LIE**, pelos motivos a seguir declinados:

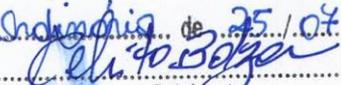
Tendo em vista o histórico de integridade desta entidade no município e conhecedores de todos os esforços já realizados pela mesma, para a promoção, crescimento e consolidação do Rally como um esporte local e regional, além de divulgar e tornar nacionalmente conhecido nossa cidade e sua história.

Por isso apresentamos a presente Moção de Apoio ao **ACSA** e aos seus Projetos diante do **Pró – Esporte RS LIE**, para que possa continuar a participar dos campeonatos estaduais e nacionais, divulgando e incentivando cada vez mais o esporte no nosso País, nosso Estado e nossa Severiano de Almeida.

Severiano de Almeida - RS, 20 de julho de 2022.

 CELITO BOLZAN Vereador MDB	 MOACIR DECONTO Vereador MDB	 RUDINEI VEDOVATTO Vereador MDB	 RICARDO ZANELLA Vereador PT	 CAMILA PARCIANELLO Vereadora MDB
 RENAN SADOWSKI Vereador PDT	 VERONICE KUBIAK Vereadora MDB	 GILMAR GUETZ Vereador MDB	 HILARIO FARIKOSKI Vereador MDB	

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Indignis de 25/07/22

Presidente



SEVERIANO DE ALMEIDA